

Conselho Técnico Administrativo

Conselho Técnico-Administrativo - 138ª Reunião Ordinária (ATA)
Sala de reuniões da Diretoria - Bloco A

29 de maio de 2019 - 10h00

Resumo das decisões

1 - ORDEM DO DIA

1.1- Credenciamento CERT

Solicitação do Prof. Dr. Jorge Henrique Caldeira de Oliveira para concessão de credenciamento junto a CERT, com base no parecer favorável emitido pelo Prof. Dr. José Dutra de Oliveira Neto.

Aprovação do CRAD: 15/05/2019

Decisão: Aprovado, com abstenção do Prof. Jorge Henrique Caldeira de Oliveira.

1.2- Credenciamento CERT

Solicitação do Prof. Dr. Davi Rogério de Moura Costa para concessão de credenciamento junto a CERT, com base no parecer favorável emitido pelo Prof. Dr. Rogério Cerávolo Calia.

Aprovação do CRCC: 10/05/2019

Decisão: Aprovado.

1.3- Discussão

Sugestão da Assistência Técnica Administrativa para alteração de cota para impressão e cópias.

Decisão: Após discussão, o CTA aprova a revisão do número de cotas de impressão e cópias para as atividades didáticas e de pesquisa dos docentes, de 400 para 600. A cota estabelecida para as secretarias de departamento será mantida em 3.000.

1.4- Sugestão da Assistência Técnica Administrativa para duplicação do número de armários de compartimentos para os discentes, no bloco A, próximo as salas de estudos.

Decisão: Após discussão, o CTA aprova a aquisição de 06 (seis) armários contendo 08 (oito) compartimentos cada, com fechadura e chave individuais, de modo que o acesso seja controlado, na portaria, com a entrega da chave mediante a identificação e permanência do crachá do usuário. Os armários deverão ser dispostos nos locais indicados no croqui apresentado ao colegiado, na reunião.

1.5- Discussão

Acesso ao sistema de reserva para sala de estudos em grupo, do bloco A.

Decisão: Aprovada a proposta de portaria, a qual segue abaixo.

...

Artigo 1º - As salas de estudos devem ser utilizadas exclusivamente para estudo individual, estudo em grupo e realização de atividades de pesquisa científica.

Conselho Técnico Administrativo

Artigo 2º - Fica estabelecido o uso prioritário das salas de estudos para os discentes desta Faculdade, segundo seu vínculo, da seguinte forma:

I – Salas 65 e 66 do bloco A: discentes de pós-graduação e de graduação em atividades de pesquisa científica;

II – Salas 67, 68 e 69 do bloco A: discentes de graduação; e

III – Sala 48 do bloco B2: discentes de pós-graduação.

Artigo 3º - O uso das salas de estudo em grupo, localizadas no interior das salas de estudos 65 a 68 do bloco A, depende de prévio agendamento em sistema específico, disponível no endereço: <https://app.fearp.usp.br/estudos>.

§ 1º - Os agendamentos serão realizados mediante uso das mesmas credenciais de acesso utilizadas nos Sistemas USP.

§ 2º - A duração para cada reserva será, no máximo, de 01 (uma) hora por turno. Nos termos deste parágrafo, são considerados os turnos matutino: das 06 às 12h, vespertino: das 12 às 18h e noturno: das 18 às 24h.

§ 3º - No agendamento, o responsável deverá informar os números USP de todos os discentes que irão participar do estudo em grupo.

§ 4º - Nas salas e horários não previstos neste artigo, o uso das salas de estudo em grupo prescinde de agendamento.

Artigo 4º - O descumprimento das condições estabelecidas no art. 2º desta Portaria sujeita o infrator ao bloqueio de suas credenciais no sistema de agendamento pelo período de 01 (um) mês.

...

1.6- Discussão

Procedimento padrão financeiro para Cursos de Especialização à Distância - EAd.

Decisão: Aprovada